



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 478  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei (envia)  
Em 08/10/2001

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

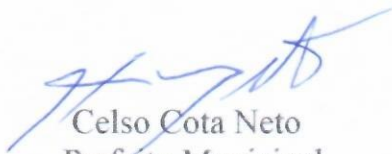
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, reforçando a dotações de diversas unidades administrativas, destinado à continuidade de programas e atividades em andamento.

Nesta oportunidade estão sendo contemplados de recursos o Gabinete do Prefeito, para continuidade da publicação do Jornal O Monumento; a Secretaria Municipal de Obras, para manutenção das praças e jardins e também a construção e reforma de ponte no sub-distrito de Cuiabá e Cidreira e a manutenção das estradas vicinais na temporada de chuvas; a proposição contempla ainda recursos para a Secretaria Municipal de Administração, visando a continuidade do atendimento ao Vale Transporte, atendendo as despesas provocadas pelo reajuste do preço das passagens Mariana-Ouro Preto

Para tal, serão utilizados recursos anulados de dotações da Secretaria Municipal de Fazenda, destinada a amortização da dívida contratada, programa este que já foi contemplado com recursos suficiente para o seu cumprimento até o final do ano em curso.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir para a continuidade dos serviços administrativos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Protocolado Sob N.º 81

Em 8/11/01 15:15  
*[Signature]*

## PROJETO DE LEI Nº 81/2001

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 0201 – GABINETE DO PREFEITO

##### Serviço de Comunicação Social

03.07.023.2.003-3132 – 10 - Outros serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00  
Total do projeto Atividade.....R\$ 20.000,00

#### 0501 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### Manutenção de Praças, Parques e Jardins

10.60.328.2.033-3120 – 10 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

##### Manutenção de Estradas e Pontes

16.88.534.2.081-3132 – 10 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 40.500,00  
Total do projeto Atividade.....R\$ 43.500,00

#### 1301 – SEC. MUN. DE ADM., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

##### Encargos com Vale Transporte

14.78.472.2.014-3132 – 10 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

##### Operacionalização das Atividades da Secretaria

03.07.021.2.006-4120 – 10 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00  
Total do projeto Atividade.....R\$ 18.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 81.500,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

#### 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

##### Gestão da Dívida Interna

03.08.033.2.020-4351 – 10 - Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 81.500,00  
Total do projeto Atividade.....R\$ 81.500,00  
**TOTAL GERAL.....R\$ 81.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 13/11/01  
*[Signature]* Presidente  
*[Signature]* Secretário